

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 42-73

Assunto Autoriza Prefeitura auxiliar construção do
Posto Meteorológico - R\$ 1.000,00 -

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado P/Unanidade e em Regime
de Urgencia em 10-09-73 = D.º 311/73

Segunda Discussão Aprovado na mesma forma data supra = D.º 311/73

Redação Final Dispensada a reimpresão por tal see
Luiz Mathias Lethor D.º 311/73

Prazo 1.ª Discussão em

Observações

Lei nº 1288, de 12/ setembro/73

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em 10-08-73



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA, 10 DE AGOSTO DE 1973.

N.º CM-070/73

EXMO. SR.

DR. JOÃO BATISTA CIUFFO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., A FIM DE SER SUBMETIDO A APRECIÇÃO DESSA COLETA CÂMARA, O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DO TERRENO E A CONSTRUIR UMA MURETA NO LOCAL ONDE DEVERÁ SER INSTALADO, PELO FUMEST, UM POSTO METEOROLOGICO E PREVÊ A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS ORIUNDAS DESSA OBRA PREPARATORIA DA INSTALAÇÃO DO MENCIONADO POSTO.

COMO V. EXCIA. E OS DEMAIS SENHORES VEREADORES PODERÃO VERIFICAR PELA MINUTA DA LEI QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO ÀQUELA AUTARQUIA (CÓPIA ANEXA), FORNECIDA PELO PRÓPRIO FUMEST, NO ARTIGO 2º ESPECIFICA "... A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO, PELO ..."; ENTRETANTO, RECEBI A VISITA DE UMA ENGENHEIRA DAQUELA SEÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, QUE VEIO A ESTA CIDADE PARA INSTALAR O ALUDIDO POSTO METEOROLOGICO, QUANDO INFORMOU QUE O FUMEST FORNECEU OS MOIRÕES DE CIMENTO, A TELA PARA O FÊCHO DO LOCAL E IRÁ FORNECER TODO O APARELHAMENTO E A SUA INSTALAÇÃO, FICANDO, PORÉM, A CARGO DO MUNICÍPIO A PREPARAÇÃO DO LOCAL E A CONSTRUÇÃO DA MURETA DE APÓIO DA CERCA, RAZÃO DO PROJETO DE LEI EM APRÊÇO.

TRATANDO-SE DE ASSUNTO DE CERTA URGÊNCIA, SOLICITO DESSA PRESIDÊNCIA SE DIGNE DE DETERMINAR SEJA DADA, À MATERIA, A TRAMITAÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, E, NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. JOSÉ DE J. J. J.
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 42-73

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR A
CONSTRUÇÃO DO POSTO METEOROLÓGICO E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULIS
TA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

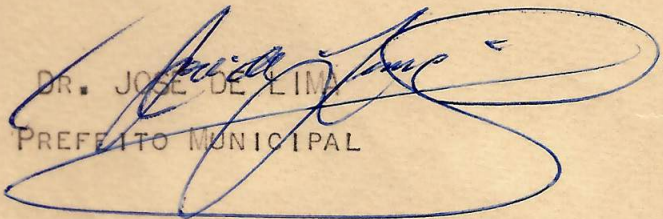
ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA AUTORIZADA A AUXI -
LIAR NA PREPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER INSTALADO,
PELO FUMEST, UM POSTO METEOROLÓGICO.

ARTIGO 2º - PARA OCORRER AO PAGAMENTO DAS DESPESAS
COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM /
CRÉDITO NO VALOR DE Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA
DO CRÉDITO REFERIDO NESTE ARTIGO A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE -
VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:-

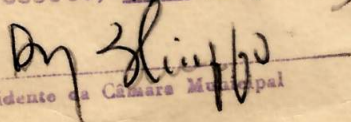
106	ENCARGOS GERAIS	
106 4000	DESPESAS DE CAPITAL	
106 4300	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	
106 4310	AMORTIZAÇÃO	
106 4311 13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
	01.00 - FUNDADA INTERNA	
	EMPRÉSTIMO DA CEESP	
	2 - EMPRÉSTIMO DE Cr\$1.000.000,00	Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins:

Sala das Sessões, 10 / 08 19 73


Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

FUMEST

Rua Guaianazes, 1.128 - Tels.: 220-1773 - 220-2322 - 220-1555 - 220-1847 - São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº

"Autoriza doação de imóvel ao FUMEST"

, Prefeito Municipal de ,
faz saber que a Comarca Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

1ª) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, Autarquia estadual com personalidade jurídica e patrimônio próprio, o imóvel abaixo descrito, de propriedade Municipal.

(Descrever o imóvel, citando inclusive título de aquisição de propriedade e seu registro).

2ª) A doação objeto desta Lei tem por destinação específica a construção e instalação, pelo FUMEST, de posto meteorológico, devendo obrigatoriamente constar da escritura cláusula de retrocessão ao Patrimônio Municipal, sob pena de nulidade do ato, caso seja alterado o fim específico a que se destina.

3ª) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento municipal.

4ª) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em, etc.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

Designado como relator do presente
projeto de Lei N.º 42/73, o hon. bre
relator Pedro da Silva Couto.
Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1973

Redução
Presidente

O presente projeto é legal,
visto ter originado a defesa execu-
tiva.

Assim sendo, somos pela sua
aprovação.

d. 1. 14-8-73

(Assinatura)
Redução



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/73

Quanto ao mérito nada há a obstar.

Quanto aos recursos, melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 17/agosto/1973

Aniz Abib

a)- ANIZ ABIB - membro da CJR



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Designo como relator do presente projeto
de Lei N.º 42/73, o nobre vereador Arnaldo
Martín Nandy.

Sala das Comissões 14 de Agosto de 1973

Belliveira
Presidente



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Diante dos termos da men-
sagem do Executivo, nada a opôr
quanto ao mérito.

Por outro lado, sendo hábeis
os recursos apontados, não há óbices opo-
níveis à aprovação do projeto de lei N.º
42/73.

Em o nono parecer.

Sala das Comissões, 06/09/1973

Arnaldo M. Nardy - relator

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

PARECER

Como a construção do Posto Meteorológico deverá ser feita em convênio entre o FUMEST e a Prefeitura Municipal -de acôrdo com a / mensagem enviada- nada mais justo que a aprovação da presente matéria, proporcionando recursos ao Poder Público para atender aos gastos necessários.

Assim, pela aprovação do projeto de lei nº 42/73.

Sala das Comissões, 17/agosto/1973

Uirso Depentor

a)- UNIRSO DEPENDTOR - membro da CFO